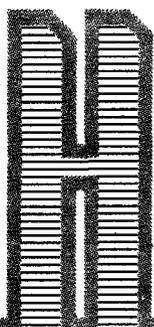




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIII — Nº 14

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1989

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Extinção de órgãos públicos.

DEPUTADO NELSON SABRÁ — Plano de estabilidade da economia.

DEPUTADO CESAR MAIA — Distorções no processo de concorrência do chamado "trem-bala", que ligará Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas

DEPUTADO PAULO PAIM — *Falecimento de Juarez Antunes. Veto do Presidente José Sarney ao projeto do salário mínimo.*

DEPUTADO RUBEM BRANQUINHO — Extinção da Sudhevea. Criação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO — Meio Ambiente.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Dívida externa. Ciência e Tecnologia no Brasil.

DEPUTADO JOSÉ COSTA — Encaminha a Mesa projeto de resolução, criando oito comissões mistas.

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 2/1989-CN, de autoria do Deputado José Costa, que cria Comissões Mistas para a elaboração dos projetos de lei ordinária e complementar que específica e dá outras providências.

1.2.3 — Questão de ordem

Levantada pelo Deputado Lysâneas Maciel e acolhida pela Presidência, relativa a inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 22, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — DISCUSSÃO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR:

Do Deputado Egídio Ferreira Lima, proferido na sessão de 13-2-89.

Ata da 4ª Sessão Conjunta, em 21 de fevereiro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mau-

ro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Luiz Piauhyllino — João Lyra — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Roñan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes

Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem 2 200-exemplares.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Myriam Portella — PDS; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB;

Moyisés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PMDB; Cristina Tavares — PSDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyrá — PDT; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; José Costa — PSDB.

Sergipe

Cleonânio Fonseca — PFL; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Leopoldo Souza — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — ; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B;

Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Rita Camata — PMDB; Santos Neves — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Bocayuva Cunha — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doucel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheiti — PTB; Feres Nader — PTB; Jayme Campos — PDT; Jorge Leite — PMDB; Luiz Salomão — PDT; Lysáneas Maciel — PDT; Márcia Cibília Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Nelson Sabrá — PFL; Osvaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMN; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálmton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Antonicarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides

Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ, Arnold Fioravante — PDS; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumercindo Milhomem — PT; Jayme Paliann — PTB; João Herrmann Neto — PSB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Gomes — PDC; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmanga Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; José Amando — PMDB; Rodrigues Palma — PTB.

Mato Grosso do Sul

Gandí Jamil — PFL; Rosário Congro Neto — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Basilio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Paulo Pimentel — PFL; Tadeu França — PDT.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Men-

des Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capi- benbe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 311 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT — AM.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com duas sessões para exaurir o tempo em que deve ser estudada a Medida Provisória nº 34, gostaria de lembrar que precisamos, em relação a determinados assuntos, excluir a aplicação de medidas provisória. Examinemos a de nº 34. Inicialmente, através de medida provisória, foram extintos determinados órgãos, entre eles a Sudhevea, o IBDF, a Sudeul e outros. A maior prova de que não havia urgência, condição básica e indispensável para que a medida seja de caráter provisória e depois venha como tal ao exame e à aprovação do Congresso Nacional, é que aquela medida não cogitou, por exemplo, do que veio na de nº 34. Eu mesmo, encarregado de examinar a Medida Provisória nº 28, que foi sucedida pela de nº 34, verifiquei que alguns técnicos, tanto do IBDF como da Sudeul e até mesmo da Sema, já tinham feito estudos sobre a melhor forma de constituir um órgão que pudesse atuar em todos os ambientes do ecossistema nacional, de tal maneira que pudesse chegar ao aproveitamento não só da fauna, como da flora e da piscicultura, especialmente das águas interiores. Depois de ter havido muitas discussões sobre esse assunto, inclusive públicas, o Governo baixou a Medida Provisória nº 34, incluindo também a Sudepe, depois que esse órgão tinha sido objeto de denúncia de escândalos etc. O Governo deixa-nos, então, numa situação de incompreensão. Embora o Presidente Sarney tenha declarado aos jornais e às emissores de televisão que o pacote de verão, até mesmo medidas de reforma administrativa, estava sendo estudado há um ano e meio, na realidade não sabe o que fazer. Imaginem, passaram um ano e meio estudando e não sabem o que fazer, porque editaram a Medida Provisória nº 28 e, depois, com os escândalos, a de nº 34. E até hoje tenho dúvidas quanto à eficiência dessa medida. O que se sabe no Brasil é que a transformação da energia para

consumo, partindo dos combustíveis petrolíferos, passa agora para o aproveitamento renovável das correntes d'água. Sabemos também que esse aproveitamento, via hidrelétrica, realmente vai criar certos problemas à ecologia e ao sistema e até traumas em determinadas regiões. Não vejo nessa medida, por exemplo, a inclusão das águas, que está no departamento de águas e energia.

Sr. Presidente, este Congresso, lamentavelmente, deveria devolver todas essas medidas provisórias, apressadas e incongruentes, sem maior profundidade e que foram baixadas sem que se soubesse se causavam algum tipo de economia, ou se as coisas funcionariam melhor.

No caso especial deste novo instituto criado, deveria ser indicado alguém que realmente conhecesse o ambiente de preservação da nossa natureza e de nossos recursos renováveis, mas foi indicado, evidentemente, um amigo do Presidente Sarney. Por isso, digo que não podemos acreditar na seriedade e na respeitabilidade técnica dessas medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Sabrá

O SR. NELSON SABRÁ (PFL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, estamos hoje, examinando novamente medidas provisórias que foram encaminhadas a esta Casa pelo Poder Executivo. Cabe, de nossa parte, fazer a seguinte observação: não é possível que o Congresso Nacional passe a examinar exclusivamente essas iniciativas, que deveriam constituir-se em medidas excepcionais, mas que se tornaram rotineiras na atual gestão, do Presidente Sarney.

Recentemente, examinamos o Plano Verão, a Medida Provisória nº 32, que ensejou discussões que tomaram horas seguidas do Parlamento brasileiro. Isso tudo foi embasado e arrimado num princípio instituído pela Constituição, conforme disse, o das medidas provisórias, portanto, através de instrumento que estava vigendo à época em que o Congresso passou a analisar as consequências da referida Medida Provisória nº 32. Não fossem gestões aqui desenvolvidas pelas Lideranças do Senado e da Câmara Federal, talvez tivéssemos colocado nosso País numa situação de total ingovernabilidade. Todavia, prevaleceu o bom senso e mais uma vez o Congresso Nacional deu demonstrações de que, quando decide, o faz melhor do que o Poder Executivo. Por exemplo — e aqui não me cabe o particular de examinar o mérito da questão — através de entendimentos mantidos pelas Lideranças da Câmara e do Senado, o Congresso Nacional aprovou o Plano Verão, introduzindo, com a Medida Provisória nº 37, alguns dispositivos retificando a medida inicial, de nº 32. Refiro-me particularmente ao inciso I do art. 6º, que dizia no texto original.

“Passam ao Ministério da Fazenda as atividades relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação e com a admi-

nistração financeira da Previdência Social."

Através de acordo de Lideranças, na interinidade da Presidência da República, tendo à frente o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, o Congresso Nacional excluiu a transferência do Sistema Financeiro da Habitação da Previdência Social para o Ministério da Fazenda. Aqui as Lideranças assumiram, por escrito, o compromisso de fazer com que o IAPAS permanecesse junto à estrutura do Ministério da Previdência Social. Qual foi a nossa surpresa quando, hoje, ouvimos o pronunciamento do ilustre Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro César Maia, que nos chamava a atenção para a revogação deste dispositivo, através de uma nova medida baixada, recentemente, pela Presidência da República, que revoga o art. 2º da Medida Provisória nº 37, fazendo, portanto, retornar a vinculação recém-concedida pela Medida Provisória nº 32, fazendo com que haja a divisão, a dicotomia dentro do Sistema da Previdência Social, isto é, a transferência do IAPAS para o Ministério da Fazenda.

Quero crer que o Governo, ao fazê-lo, Sr. Presidente, se equivocou, porque extrapolou nas suas razões sobre um Congresso que havia decidido soberanamente rever aquela medida, fazendo com que todo o sistema da Previdência Social não fosse aqui alterado.

Fica, pois, confirmado que é preciso que o Poder Executivo não se exceda ao baixar essas medidas provisórias, e espero, também, que o Congresso Nacional examine com bastante equilíbrio, fazendo prevalecer a integridade do Ministério da Previdência Social, não permitindo que o IAPAS seja desvinculado de sua estrutura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na tarde de hoje dei conhecimento à imprensa que faz a cobertura do Congresso Nacional da nossa preocupação com a concorrência que foi aberta dia 27 de janeiro, em pleno Plano Verão, quando a sociedade estava muito atenta, discutindo as medidas antiinflacionárias votadas no Congresso Nacional. A concorrência era para o chamado trem-bala, que ligará Rio, São Paulo e Campinas.

Sr. Presidente, quando se tem conhecimento de possíveis distorções num processo de concorrência — pode-se querer criar notícia — lacram-se as informações, e, uma vez verificadas as distorções, faz-se a denúncia. Muitas vezes, para não dizer sempre, esses procedimentos não revertem a decisão tomada em relação aos ganhadores das concorrências. Por isto é que nos antecipamos.

As cartas das empresas interessadas serão abertas no dia 27 de fevereiro, segunda-feira.

Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, curiosamente, no dia 13 de dezembro de 1988, o "Jornal do Brasil" publicou a ata da consti-

tuição de uma nova empresa, a Tave S.A., uma associação entre dois empresários, um árabe e o outro pertencente ao nosso mercado financeiro, ambos com antecedentes complicados. Dizem que constituíram essa empresa para ganhar a concorrência.

Esses documentos foram colocados à disposição da imprensa que cobre o Congresso Nacional, para que o Governo seja alertado. Muitas vezes, um funcionário de escalão médio produz uma distorção desse tipo, ganhando uma concorrência que valerá mais ou menos 5 ou 6 bilhões de dólares. É o caso da privatização desse trecho, que terá uma série de efeitos colaterais, como a valorização imobiliária de todo esse percurso, a garantia de sua desapropriação. Tudo graças a um edital frouxo, produzido por uma empresa que não tem qualquer experiência nesse negócio e, dirigida por empresários que também, vamos dizer, não têm experiência nesse empreendimento nem em outros.

É por isto, Sr. Presidente, que trazemos aqui a nossa preocupação, alertando o Governo para que tome muito cuidado com a concorrência desse sistema ferroviário de alta velocidade, que vai ligar o Rio de Janeiro a São Paulo, cujas cartas serão abertas nesta segunda-feira, dia 27 de fevereiro.

Sr. Presidente, os documentos foram entregues aqui, mas acho que a Presidência da República deve ser alertada para acompanhar esse processo, evitando que, mais uma vez, a população de nosso País pague pelos desmandos das autoridades do Poder Executivo. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje não poderíamos deixar de lamentar a morte do nosso companheiro e colega Juarez Antunes.

O Brasil, o Rio de Janeiro, Volta Redonda e os trabalhadores perderam um grande guerreiro, que, nas discussões nesta Casa, sempre foi duro e radical, mas honesto, enfrentando seus adversários de frente.

Juarez Antunes, nosso companheiro da área sindical e da Central Única dos Trabalhadores, faz-me lembrar uma frase de Tomas Borges, quando estava nas prisões da Nicarágua. Os guardas de Somoza vieram e lhe disseram: "Tomas Borges, Carlos Fonseca morreu". Tomas Borges respondeu: "Carlos Fonseca é daqueles homens que nunca morrem".

Juarez Antunes, Srs. Congressistas, tenho certeza, também estará vivo no meio da classe trabalhadora.

Lembro-me de quantas vezes, tanto na tribuna como nas galerias, ao lado dos trabalhadores, dos aposentados, dos sem-terra, estivemos lado a lado.

Juarez Antunes, tenho certeza, continuará vivo no seio daqueles que sempre o amaram, o conjunto da classe trabalhadora.

Estamos encaminhando, Sr. Presidente, requerimento à Mesa do Congresso Nacional para que se faça uma sessão especial em homenagem ao companheiro Juarez Antunes.

Por outro lado, Sr. Presidente, gostaria também de reafirmar aqui um pedido que já encaminhei, via requerimento, à Mesa, no sentido de que se realize sessão do Congresso Nacional para votarmos e derrubarmos o veto do Presidente Sarney sobre a questão do salário mínimo.

É importante lembrar que esta Casa, por unanimidade, aprovou um salário mínimo que estaria hoje acima de NCz\$ 114,00.

O salário mínimo do Governo está em torno de NCz\$ 63,90.

Se a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram esse projeto, peço à nova Mesa do Congresso Nacional que convoque, com urgência, uma sessão para que se aprecie a decisão do Presidente da República sobre o novo salário mínimo.

Tenho certeza de que, por unanimidade, haveremos de derrubar o veto, e a classe trabalhadora passará a perceber, a partir de 1º de fevereiro, um salário mínimo de NCz\$ 114,45, o de janeiro, acrescido da correção monetária mais 5%.

São estes os dois apelos que faço: realização de uma sessão para homenagear a memória do ex-Deputado Federal e prefeito de Volta Redonda Juarez Antunes, e de outra para votarmos, de uma vez por todas, a questão do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Branquinho.

O SR. RUBEM BRANQUINHO (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço vênha aos ilustres companheiros para dizer-lhes que, a meu julgamento, a inclusão da Sudhevea na Medida Provisória nº 28, do Executivo, já aprovada por esta Casa, foi indevida. E a nossa opinião decorre do conhecimento das importantes funções que a extinta Autarquia desempenhava, funções essas que se revestiam da maior importância não apenas para a Amazônia, como também para a política econômica da borracha, cujos efeitos salutares se refletiam sobre todo o setor de borracha brasileiro.

Mas, como já dissemos antes, a Medida Provisória nº 28 está aprovada. E ao Congresso Nacional incumbe, na medida que lhe compete promover leis justas e de interesse nacional, aprovada também a Medida Provisória nº 34, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que absorve as funções do referido órgão e onde as mesmas deverão continuar preservadas.

Hoje o Congresso está reunido para apreciar e decidir sobre a aprovação ou não da Medida Provisória nº 34. E espero, como parlamentar, como amazônida e como brasileiro, que esta Casa, honrando as suas tradições, dê a sua concordância à medida em questão e, dessa maneira, atenta aos anseios de centenas de famílias brasileiras que dependem do setor de borracha, seja o de produção, seja o de

beneficiamento ou do de transformação da importante matéria-prima.

Permito-me lembrar aos meus ilustres companheiros algumas atribuições que a aprovação da Medida Provisória nº 34 deverá transferir para o novo instituto, ao abrigo da Lei nº 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a atual política econômica da borracha, quais sejam: importação de borracha para formação do estoque de reserva, autorização das importações de borracha para suplementação da produção; controle do contingenciamento de borracha, ou, em outras palavras, proteção à borracha nacional, natural ou química; realização de pesquisas e prestação de assistência técnica ao setor de elastômeros nacional; aporte de recursos próprios para aplicações em operações de custeio e comercialização de borracha silvestre; assistência ao seringueiro da Amazônia, com ações complementares em saúde, educação e insumos básicos; manutenção e aperfeiçoamento da política de padronização e melhoria da qualidade do produto nacional; arrecadação da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado Nacional, estimada, neste Exercício, em 44 milhões de cruzados novos.

Muitas outras atribuições do extinto órgão poderíamos enumerar neste pronunciamento, relevando-lhes a magnitude com o fim único de tornar mais fácil a compreensão dos Srs. Deputados no tocante à necessidade de aprovação da Medida Provisória nº 34. Mas deixo de fazê-lo, por levar em conta que, hoje depois daquela espetacular luta que esta Casa desenvolveu no sentido de anular a extinção da Sudhevea em consequência da "Operação Desmonte", todos nós já conhecemos um pouco da importância das funções que passarão ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Confio na sábia decisão desta Casa, que sempre se tem colocado ao lado do povo para este que nunca lhe faltou com a sua confiança.

É o nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre Congressista Raquel Cândido.

A SR. RAQUEL CÂNDIDO (PDT — RO. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sei que o Plenário é constituído de pessoas preocupadas com o problema da Sudhevea enfim, dos órgãos correlatos de desenvolvimento da Amazônia, mas é preciso que tenhamos em mente o que está por trás da extinção desses órgãos.

Tenho aqui me reportado, quase rotineiramente, durante esses últimos quinze dias, não contra ou a favor disso ou daquilo, mas com a preocupação de fundo das medidas provisórias que são autoritárias e que vêm, muitas vezes, douradas de segundas intenções.

Encaminho contra a Medida Provisória nº 34 por entender, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que ela presenteia o vassalo desempregado do Sr. Presidente José Sarney que quer, através dela, dar cunha para abertura da discussão da questão do Meio Ambiente — não apenas da Sudhevea — de forma não

muito bem direcionada, para a entrega do território da Amazônia Legal.

Nós, que conhecemos, por sermos amazônidas, a necessidade da Sudhevea como órgão de implementação e desenvolvimento daquela região com relação à borracha, não podemos embarcar na ponta desse *iceberg* que servirá para que, no dia 22, o Sr. José Sarney, em conversa com o Presidente George Bush, nos Estados Unidos, comece a fazer a delimitação do território nacional da Amazônia.

São manobras esquisitas, realizadas por um Governo que não merece credibilidade, porque nunca colocou medidas e propostas sem que por trás delas houvesse uma segunda intenção. Sou a favor da Sudhevea não como ela está, mas de forma renovada, porém não embutida em projeto que tem por trás uma segunda intenção, que hoje conhecemos, quando o congresso de Altamira começa a ser realizado. Somos também contra a extinção desse órgão por aquela discussão, através de órgãos internacionais, que misturaram ecologia, índio, meio ambiente e desenvolvimento amazônico, a fim de dar espaço para a abertura não mais das multinacionais, mas da delimitação do próprio território nacional da Amazônia, no sentido de governar em troca da dívida externa que não fizemos, e se a fizemos já pagamos há muito tempo.

É preciso que o Congresso Nacional, que conhece as manobras do Presidente que aí está, que conhece sua falta de credibilidade, que conhece seu comprometimento com o capital internacional, não sirva aqui de boi de piranha para mais essa manobra no sentido de acabar com os órgãos que existem, e que se não tiveram um bom funcionamento até hoje é porque não passaram por uma política de prioridade. Não podemos aqui votar essa proposta dando aval ao Sr. Presidente da República, que está no Japão, para que S. Ex.^a possa fazer já o loteamento da Amazônia.

Encaminho contra, Sr. Presidente, e conclamo o Congresso Nacional, como tem feito para que transforme uma medida provisória dessa envergadura em projeto de lei, a fim de que esta Casa possa discutir com cuidado o destino da Sudhevea. Se por ventura outros órgãos tiverem de ser extintos, que não o sejam a toque de caixa, para servir à entrega do território nacional da Amazônia.

Muito Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dois aspectos podem ser observados no conjunto de medidas encaminhadas ao Congresso Nacional por S. Ex.^a o Presidente da República, e ainda pendentes de votação. O primeiro consiste em um esforço deliberado do Governo, a fim de retirar do Congresso Nacional a possibilidade de desenvolver com normalidade suas atividades, para implantação da nova ordem constitucional, através da votação das leis ordinárias e complementares. O Governo Federal procura,

com o expediente da medida provisória, tumultuar a continuidade e a conclusão do processo de transição no País.

Por outro lado, o que passa a ser muito mais grave é que o Governo Sarney, que não tem respaldo da sociedade, cuja ilegitimidade é reconhecida, procura, ao apagar das luzes, no seu último ano de mandato, comprometer ainda mais a soberania nacional. Todos sabemos que o capitalismo internacional se utilizou, na América Latina e em outros países subdesenvolvidos, do expediente das ditaduras militares. Ditaduras essas que, a par do sentimento maior que prevalecia nos povos que dominavam, entregaram parcela do patrimônio nacional e fizeram crescer a dívida externa. Esta, agora, é o novo instrumento de dominação. Dívida externa contraída de forma fraudulenta e que só fez, crescer, pela variação das taxas de juros, por decisão unilateral dos credores. Hoje, a dívida externa é o principal instrumento de dominação e os países como o Brasil, submetidos à ditadura militar, enfrentam a ditadura da dívida. O Governo Sarney, em dando continuidade ao processo de dominação e de impedimento à criação de perspectivas de afirmação da soberania nacional, através deste pacote, tenta inviabilizar uma política consequente para a ciência e tecnologia no Brasil, pois o próximo passo das nações imperialistas e se utilizarem da dívida para impedir que os países se desenvolvam científica e tecnologicamente. O Brasil hoje é um País que não dispõe de marcas e patentes. Certamente, se o Governo Sarney conseguir os resultados que pretende, o Brasil nunca as possuirá. Está aí o nosso Ministro da Indústria e do Comércio tentando inviabilizar o projeto de soberania nacional na área da informática.

Mas o pior, hoje, para surpresa nossa, é que a própria Amazônia passa a ser objeto de especulação através da dívida externa, que é espúria. O intervencionismo está aí, e cabe ao Congresso Nacional, que legitimamente representa o povo brasileiro, rechaçar as investidas do Governo Sarney, porque esse Governo nada mais é do que um preposto do capitalismo internacional.

Não podemos permitir isso, e estou convencido de que o Congresso Nacional brasileiro haverá de rejeitar tais investidas, como haverá de rejeitar a Medida Provisória nº 34 e todo o pacote que vem do Governo Sarney, para chegarmos à conclusão do processo constitucional e da transição, com eleições diretas para Presidente da República, para a preservação da soberania nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (PMDB — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apresentar um projeto de resolução do Congresso Nacional, criando oito Comissões Mistas, que terão a incumbência de elaborar todos os projetos relacionados com a legislação infraconstitucional.

Submeto, por conseguinte, essa proposição ao despacho da Mesa diretora do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

2 de 1989 — CN

Cria comissões Mistas para a elaboração dos projetos de lei ordinária e complementar que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, para o fim de elaborar os projetos de lei a que se referem as disposições constitucionais especificadas nesta resolução, as seguintes comissões mistas:

I — Comissão Mista dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos e dos Direitos Sociais;
II — Comissão Mista dos Direitos Políticos e da Organização do Estado;
III — Comissão Mista da Organização dos Poderes;

IV — Comissão Mista do Sistema Tributário Nacional e das Finanças Públicas;

V — Comissão Mista da Ordem Econômica e Financeira;

VI — Comissão Mista da Ordem Social;

VII — Comissão Mista da Dívida Externa (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — art. 26);

VIII — Comissão Mista para Revisão dos Atos de Doação, Venda e Concessão de Terras Públicas (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 51).

Parágrafo único. A competência das Comissões Mistas referidas no **caput** deste artigo, em razão da matéria, fica distribuída pela forma seguinte:

a) à *Comissão I*: projetos de lei relativos às matérias de que cuidam os arts. 5º, VII, XXIV, XXVIII, XXIX, XLII, XLIII, XLV, LVIII, LXXVI e LXXVII; 7º, I, II, IV, XI, XIX, XX, XXI e XXIX, b;

b) à *Comissão II*: projetos de lei relativos às matérias tratadas nos arts. 16; 21, XVI; 37, VII, VIII, IX e XI; 39; 40, § 2º e 5º; e 43, § 1º;

c) à *Comissão III*: projetos de lei relativos às matérias tratadas nos arts. 59, parágrafo único; 74, § 2º; 79, parágrafo único; 90, § 2º; 91, § 2º; 98, I; 102, parágrafo único; 107; e 134, parágrafo único;

d) à *Comissão IV*: projetos de lei relativos às matérias tratadas nos arts. 146; 150, § 5º; 153, VII e §§ 2º, 4º e 5º; 155, I, b) e § 2º, XII; 156, IV e § 4º; 159, I, c); 161, *caput*; 163 e 169, *caput*;

e) à *Comissão V*: projetos de lei relativos às matérias tratadas nos arts. 172; 173, § 5º; 174, § 1º; 176, § 1º; 178, § 3º, 184, *caput* e § 3º; 185, parágrafo único; 187; 189, parágrafo único; 190; 192, *caput* e § 3º; e arts. 48, 49, 50 e 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

f) à *Comissão VI*: projetos de lei relativos às

matérias tratadas nos arts. 194; 195, I e § 8º; 199, § 4º; 200; 201, *caput* e § 2º; 202, *caput* e § 2º; 203, V; 206, V; 213; 215, § 2º; 216, § 2º; a 4º; 220, § 3º; 221, III; 224; 225, § 4º; 227, § 2º; e 231, § 3º e 6º.

Art. 2º As Comissões a que se refere o artigo anterior, observado o disposto no § 1º do art. 58 da Constituição Federal, serão compostas, cada uma, de até 70 (setenta) parlamentares titulares e de igual número de suplentes, indicados por seus respectivos líderes partidários no prazo de cinco dias da data da promulgação da presente resolução.

Parágrafo único. Cada Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, poderá dividir-se em até 3 (três) subcomissões, resguardada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

Art. 3º As Comissões Mistas ora instituídas, ressalvadas as disposições em contrário previstas na Constituição Federal, terão o prazo de cento e oitenta dias para concluir a elaboração dos projetos de lei que lhe couberem por força desta Resolução, encaminhando-os, quando for o caso, incontinenti à Câmara dos Deputados para início da tramitação ordinária.

§ 1º Expirado o prazo deferido à Comissão, se esta não houver concluído o exame dos projetos de sua competência, serão eles, juntamente com as emendas apresentadas, encaminhados ao Plenário do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados — quando a esta couber o início da tramitação ordinária — para discussão e votação, precedidas de parecer oral proferido por relator designado pela Presidência da Mesa comissão Mista a apreciação da matéria.

§ 2º O Plenário do Congresso Nacional poderá dilatar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, até sessenta dias, por solicitação do Presidente da Comissão Mista.

Art. 4º A regulamentação desta Resolução e a decisão dos casos omissos caberão à Mesa do Congresso Nacional.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É, em verdade, desnecessário justificar o óbvio, que é atender ao imperativo de o Congresso Nacional elaborar, com a urgência possível, as leis complementares e ordinária que regulamentarão inúmeras disposições da Constituição Federal versando sobre matéria relevante.

Este projeto de resolução procura simplificar o processo de elaboração legislativa, racionalizando-o não apenas na utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis (a Câmara dos Deputados, por exemplo, conta com apenas 57 assessores legislativos para executar as múltiplas tarefas que cabem à Assessoria dessa Casa do Congresso Nacional), mas, principalmente, na otimização do tempo de tramitação dessas matérias.

A experiência e o saber dos eminentes Congressistas farão o restante. Inclusive o aperfeiçoamento deste Projeto com as emendas que certamente a ele oferecerão.

Sala das Sessões, 21 fevereiro de 1989. — Deputado José Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Projeto lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Concedo a palavra ao Sr. Deputado Lysâneas Maciel.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do art. 29, § 2º, do Regimento Comum, torna-se evidente que não há 087 quorum para votação.

Sr. Presidente, justificaria este pedido de verificação porque vamos votar várias medidas provisórias, entre elas a de nº 37.

A Medida Provisória nº 32 estabeleceu que os créditos e os débitos rurais teriam correção monetária. A Medida Provisória nº 37, que seria votada hoje, exclui os devedores rurais, quer dizer, acarreta um prejuízo de milhões de dólares para o País. Isso foi acrescentado de maneira um tanto quanto sorrateira nessa medida. Em virtude disso e para que o Congresso Nacional não vote açodadamente, em prejuízo do País e em benefício dos grandes latifundiários, solicito a V. Exª que aplique o dispositivo do art. 29, § 2º, do Regimento Comum, uma vez que é evidente a falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Respondendo à questão de ordem de V. Exª, quero recordar ao Plenário que se esgotará amanhã o prazo para apreciação da Medida Provisória nº 34; na segunda-feira, o prazo para o exame da Medida Provisória nº 36, e na próxima terça-feira o prazo para o exame da Medida Provisória nº 32.

Os Líderes pedem que se reúna o Congresso Nacional depois do entendimento que será feito pela manhã, a fim de que, havendo número bastante, se votem, se possível, as três medidas provisórias.

Acredito que o Congresso Nacional, que tanto criticou as omissões que faziam vitoriosos os decretos-leis, tenha o dever de votar sempre as medidas, aprovando-as ou rejeitando-as. Mas é evidente a falta de **quorum** no plenário. E, no cumprimento do dispositivo regimental, acolho a questão de ordem do nobre Deputado Lysâneas Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Antes de encerrar a sessão, convoco para amanhã, às 18h30min, neste plenário, outra sessão conjunta, das duas Casas, destinada à votação das medidas provisórias que constam da presente Ordem do Dia. Faço um apelo aos Deputados e Senadores para que compareçam e votem, porque a omissão é um pecado do Congresso Nacional que não deve ser mantido nem repetido. temos que decidir. Muito criticamos aqueles que deixavam de comparecer ao plenário para que os decretos-leis tramitassem depois de trinta dias. Este é o apelo que endereço a todos do Congressistas presentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA NA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE.) - Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. congressistas, com muita satisfação, percebo que o Congresso Nacional, com as suas duas Casas, a Câmara e o Senado, começa a assumir as reformas, as prerrogativas e a amplitude de poderes que a nova Constituição lhe conferiu.

Lembremo-nos do que foi o Plano Cruzado, de 28 de fevereiro de 1986, quando o Presidente da República, sem ouvir o Congresso, sem consultar os partidos, numa tertúlia restrita a poucos editou aquele Plano, de fundamental importância e graves consequências para a Nação. Naquela hora, o Congresso, como ocorreu durante todo o regime autoritário, ficou à margem de discussões e de decisões delicadas e magnas. Agora, com a Medida Provisória nº 32, e o elenco de medidas outras correlatas, o Congresso começa a ter uma participação efetiva em atos decisórios da maior importância para os destinos do Brasil.

É certo que essa participação ainda é tímida, acanhada, imprecisa, mas tenho a certeza de que, com o correr do processo, o Congresso retomará a sua amplitude de atribuições, atendendo aos comandos e aos mecanismos da nova Constituição.

Quero chamar a atenção desta Casa, rapidamente, para a Medida nº 32, que é a principal. Vamos tirar da mente a idéia ou a concepção de que ela é um plano. Ela é simplesmente o mecanismo de tentativa de contenção do processo inflacionário, com algumas medidas correlatas, diretamente relacionadas com o congelamento de preços e de salário. Não se tem aqui um plano perfeito a acabado. A grande virtude de medidas como esta é a de trazer um remédio heróico, e, como todos eles, amargo, para conter ou remediar uma situação de crise, uma aguda patologia da economia, no caso, da economia nacional. Medidas como esta devem ser vigiadas, retificadas, e repensadas durante todo o seu curso, para que não criem grandes e danosas deformações no processo econômico da Nação. E é difícil um Governo, sem a legitimidade do atual, sem a credibilidade deste que se encontra à frente da Nação, conduzir e pôr em execução, chegando a bom termo, medida como esta.

Mas espero que, com o beneplácito deste Congresso, com a apreciação que ele está fazendo, com a sua chancela, este Parlamento confira legitimidade à medida do Governo e transfira este à vontade política que decorre da legitimidade e que poderá torná-lo, só então, capaz de levar a bom êxito estas medidas.

As demais medidas, como diz, de maneira precisa, essa brilhante figura de economista e de humanista que é César Maia, elas todas, praticamente, carecem do requisito da urgência. Algumas são relevantes, mas, salvo a Medida Provisória nº 32 e a posterior, remetida

a esta Casa pelo Presidente Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, quando no exercício da Presidência da República, salvo essas duas medidas, todas as outras são carentes de urgência, requisito que justificaria a sua remessa a esta Casa. Medida Provisória é remédio excepcional, é ato que exige uma relevância que fique clara e estampada à sua primeira leitura, ao seu primeiro anunciado, e, o lado dessa relevância, o seu caráter de urgência, porque ela é uma exceção à tramitação normal dos projetos e proposições no Congresso, nas duas Casas que o compõem e como exceção deve ser usada com muita parcimônia, com muito cuidado.

Mas, detenho-me, finalmente, na Medida Provisória nº 26, que pretende dar um cheque em branco, uma outorga de uma amplitude formidável ao Presidente da República, ao Governo da União, para que privatize as empresas estatais. Apenas no art. 3º dessa medida são excepcionadas algumas instituições bancárias, a Petrobrás e uma ou outra empresa da maior importância. No mais, é a indiscriminação absoluta, é a escuridão em que esta Casa se encontra para saber qual o setor da economia hoje estatizado que vai ser privatizado. Como se vai conduzir o Governo com respeito a questões fundamentais que interessam não só à soberania nacional, à sua segurança, mas, sobretudo, ao bem-estar do povo, da coletividade? Como o Governo vai agir após receber a outorga desta Casa? Qual a fiscalização que ele vai sofrer? Como evitar os seus equívocos?

Além do mais, essa medida, como já dizia César Maia, é empírica, assistemática, não tem profundidade, foi feita de improviso e desmerece o Governo que a remeteu a esta Casa.

Chamo a atenção: não sou um estatizante, sectário, passional. Acho que a presença do Estado deve se dar naquela parte da economia fundamental, essencial à segurança, à soberania e também ao bem-estar da sociedade e da coletividade. Isso deve ser feito com cuidado porque, se a economia é de mercado, se impera a iniciativa privada — e não negamos isso — teremos de criar condições para que ela funcione sem embaraços.

Agora, uma coisa que não se pode negar, para a qual não se pode fechar os olhos nesta fase de evolução da humanidade: é que nenhum governo, em nenhum Estado, pode-se dar ao luxo de preterir a sua ação nesse campo, de não intervir na economia, de não ser o grande supervisor da atividade econômica. Isso acontece em todos os estados capitalistas, não só nos socialistas. Isso ocorre de maneira abrangente, discutindo preço, punição excessiva, nos Estados Unidos da América do Norte, de maneira tal e tão severa como nunca se fez no Brasil. Isso ocorre em toda a Europa Ocidental, em cada um dos seus países.

Não é, portanto, um sectário, um adepto da solução socialista que nesta tribuna está condenando o empirismo, a insensatez, a incoerência da Medida Provisória nº 26, remetida a este Congresso. Aprová-la é o Con-

gresso declinar de seus poderes e de suas atribuições, é o Congresso se autocastrar, é o Congresso negar o seu papel e tudo aquilo que esta Casa, então como constituinte, pôs no texto da nova Constituição.

Para terminar, Sr. Presidente, lembro uma figura que para muitos que aqui se encontram é insuspeita, no que se refere à polêmica de estatização, porque de longe ninguém jamais admitiu que ele pudesse ser um homem de esquerda, sequer um reformista. Refiro-me ao ex-Presidente Ernesto Geisel. Quando se discutia e se debatia a Constituinte, S. Ex^a, em 29 de junho de 1988, advertiu o Congresso e a Nação para aqueles que açodadamente, sem patriotismo, de maneira apressada e empírica, queriam fazer uma abrangente privatização das empresas estatais, excluindo a presença do Estado na economia. E o que diz o General Ernesto Geisel na *Gazeta Mercantil*, que é também um jornal insuspeito para tratar do assunto, sobretudo como o faz? Diz a matéria:

“O homem que presidiu um ciclo histórico do processo de industrialização do País, o da substituição de importações na transição dos anos setenta para a década de oitenta, está muito preocupado como o novo rumo que o Governo tenta dar à economia.”

Já ali, naquela hora, está presente a intenção da privatização ampla que agora se quer fazer. E segue:

“...Ernesto Geisel, General reformado, ex-Presidente da República e principal executivo de uma das maiores empresas do País, a Nordeste Química S.A. — Norquisa — holding de capital misto do setor petroquímico, demonstrou ontem em Salvador, temer decisões intempestivas que, a pretexto de reduzir a participação do Estado na cena econômica, acabem por comprometer o nosso desenvolvimento.”

Mais adiante, a reportagem, novamente traduzindo a opinião do General, diz:

“Ele está vendo vulnerabilidade na economia. Exemplifica citando o caso da química fina, o próximo estágio tecnológico a ser alcançado pelas indústrias do setor. Opõe-se aos que propõem uma ampla abertura desse promissor segmento industrial à livre atuação do capital estrangeiro.”

Sr. Presidente, não é possível alcançar desenvolvimento e justiça social ou o estado do bem-estar social sem que haja a presença fiscalizadora constante, firme, corajosa do Estado em relação à atividade econômica. O que foi o “New Deal” de Franklin Delano Roosevelt depois da *débâcle* de 1929, senão uma brutal intervenção do Estado na economia americana? O que fez o Plano Marshall, em toda a Europa Ocidental, senão intervir de maneira profunda em toda a economia dos países daquela parte do mundo? Qual o país que não preserva e não defende as suas riquezas, so-

bretudo aquelas reservas esgotáveis, perecíveis pelo uso?

Esta Nação não deve dar carta em branco a um Governo — é preciso que se diga, e eu o digo com a responsabilidade que tenho — irresponsável, um governo inapetente, que não sabe assumir as grandes decisões que o País está a exigir, um governo que fecha os olhos à corrupção que grassa nos próprios corredores do palácio dos despachos. Que

autoridade tem esse governo para pôr em risco toda a economia estarizada deste País em decorrência de uma autorização irresponsável do Congresso, porque seria irresponsável uma outorga desse tipo.

Estou certo de que o Relator da medida, Deputado João Agripino, que sabe aliar, com perfeição, o equilíbrio, a firmeza e a coragem a uma capacidade rara, e sobretudo, específica em relação à matéria, se pronunciará

contra essa medida, transformando-a em projeto de lei, para que corra com a tramitação normal nesta Casa, a fim de que receba emendas e tenha realmente a participação do Congresso na sua discussão, com emendas aditivas, modificativas, substitutivas, de maneira mais correta, mais precisa e mais ampla possível.

Sr. Presidente, releve-me pelo excesso. (Palmas.)